



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE CIVIL - GAC

PROCESSO Nº 008.10032000888/2018-61-GAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-GAC DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, NOS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA, JARDINEIRO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, na forma a seguir:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pelo seu Secretário-Chefe **RAIMUNDO ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 282.624.094-34 e Cédula de Identidade RG nº 491.116- SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Praia dos Coqueiros, nº 2261, Ponta Negra, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.239.545-6, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 938.755.334-53 e Cédula de Identidade RG nº 001.380.207-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu, nº 114, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-GAC, instruído no Processo Administrativo Físico nº **245503/2017-1-GAC**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2018-GAC**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, dos Decretos Estaduais nºs. 17.144/2003, 19.938/2017, 21.008/2009 e 25.900/2016, e ainda, fundamentado no art. 52 II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, c/c a Cláusula Oitava do instrumento ora aditado, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento alterar as Cláusulas **QUARTA, SEXTA e OITAVA do Contrato nº 020/2018-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do Processo 008.10032000888/2018-61-GAC, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

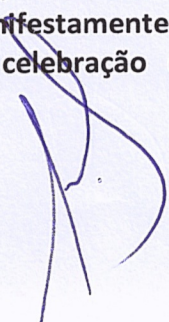
O preço pelo fornecimento da mão de obra necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é o apresentado na proposta final da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, totalizando o valor de R\$ 572.199,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais), sendo para o exercício de 2019 o valor de **R\$ 47.683,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)** e para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 524.515,75 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, por ter sido considerada a vencedora.”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente Contrato no exercício de 2019 correrá à conta da Dotação Orçamentária: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-20521-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37-Locação de Mão de Obra; Subelemento 02-Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. O valor pertinente ao exercício de 2020 está incluído na Proposta Orçamentária/2020 do **CONTRATANTE**.”

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

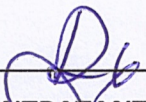
O presente Contrato terá o prazo de vigência original de mais 01 (um) ano, com início em **01.12.2019 a 31.11.2020, podendo ser prorrogado por interesse da partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, se for manifestamente vantajoso ao CONTRATANTE, mediante celebração de Termo Aditivo”.**



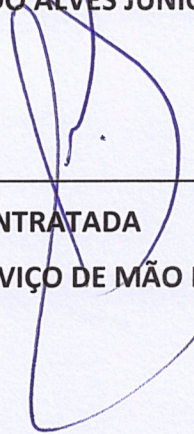
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato originário de nº 020/2018-GAC que não foram revogadas ou não conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal, 06 de novembro de 2019.



CONTRATANTE
RAIMUNDO ALVES JÚNIOR

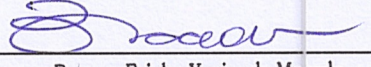


CONTRATADA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

1) 

Lucia Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6
CPF nº: _____

2) 

Brenna Ericka Xavier de Macedo
Mat. 219667-0
CPF nº _____

Secretaria de Estado da Tributação

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2019-GS/SET, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui comissão, com a incumbência de calcular a UPV de 2018 e 2019 e sugerir nova metodologia para o cálculo da UPV, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de apurar o valor da Parcela Variável - UPV, de que tratam o § 1º do art. 12-B e o art. 12-C da Lei Estadual nº 6.038, de 20 de setembro de 1990,

Considerando o que prevê o § 1º do art. 2º e o art. 9º da Portaria nº 068, de 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão, composta pelos Auditores Fiscais do Tesouro do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na

Unidade Básica de Serviço

Diretor da 2ª URI

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

PROCESSO Nº. 00810021000296/2019

Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH (CEDENTE), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/RN (INTERVENIENTE); GABINETE CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CESSIONÁRIO); OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, de bem móvel público consistente no veículo Tipo: Caminhonete, Modelo: L200 4x4 484 de 2009/2009, Cor: Branca, Placas: NNO 6835/RN, Renavam: 158612590 pertencente à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH à disposição da Prefeitura do Centro Administrativo do Estado/RN; PRAZO DA CESSÃO: A cessão de uso não terá prazo determinado; LOCAL E DATA: Natal, 18 de Setembro de 2019. ASSINATURAS: LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA - Procurador-Geral do Estado; JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA - Procurador do Estado - Chefe da PPDA/PGE; KENNEDY FELICIANO DA SILVA - Procurador do Estado da PPDA; MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos; RAIMUNDO ALVES JÚNIOR - Secretário-Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado.

Gabinete Civil do Governador do Estado

-GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO-
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2018-GAC. Processo nº 008.10032000888/2018-61-GAC. Partes: Gabinete Civil da Governadora do Estado e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra-Eirelli-ME. Objeto: aliar as Cláusulas Quarta, Sexta e Oitava do Contrato nº 020/2018-GAC, para prorrogar sua vigência pelo período de mais 1 (um) ano, a partir de 01 de dezembro de 2019 até 31 de novembro de 2020, no valor total de R\$ 572.199,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais), sendo para o exercício de 2019 o valor de R\$ 47.683,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e para o exercício de 2020 o valor de R\$ 524.515,75 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), que deverá ocorrer na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-20521-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.37-Locação de Mão de Obra; Subelemento 02-Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. O valor pertinente ao exercício de 2020 está incluído na Proposta Orçamentária/2020 do CONTRATANTE. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava do instrumento ora aditado.

Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, Jonas Alves da Silva e testemunhas.

Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

Departamento Estadual de Imprensa

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 27/2019 (SEI)

Processo nº 03010016001096/2019-32 - SEI: Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e a SERVEFRIO SERVICOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: serviço de instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo Split de 30 Btus no Museu da Imprensa Oficial Eloy de Sousa; realocação de ar condicionado tipo split de 24 Btus no museu; instalação de Condensadora na sala de fotomecânica; realocação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado tipo split de 12 Btus na Portaria do anexo e na sala de Patrimônio, para atendimento imediato do DEI. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 11.2011. Ação: 2055. Elemento de despesa: 33.90.39.17. Fonte: 250 - Recursos diretamente arrecadados. Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Data: 11/11/2019

Autorização: VICENTE GURGEL DE QUEIROZ NETO

Diretor Geral do DEI

05	nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para os Órgãos: Instituto de Previdência do RN/IFERN e Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos/SEARH e Escola de Governo.	507.500,00	8,73%	463.195,25
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para os Órgãos: Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária/SEARA, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social/SETHAS, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos/SEMARH, SET, SETUR e SIN.	500.000,00	10,10%	449.500,00
Valor total R\$ = 1.306.715,25 (Um milhão, trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos.)				

Natal, 11 de novembro de 2019.

William Roberto de Oliveira

PRESIDENTE DA CRP/SEAD

Extrato do Contrato Nº 10/2019 Adesão à Ata de Registro de Preços- Nº 23/2018 Pregão Presencial nº 032/2018, Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN

Processo nº 00110026.002448/2019-96

Contratante: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Contratada: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.831.823/0001-82

Objeto: contratação da prestação de serviços de locação para estrutura de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração SEAD/RN

Fundamentação Jurídica: Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520; Art. 4º, §1º do Decreto Estadual nº 20.103/07.

Dotação Orçamentária:

Projeto de Atividade: 16131 04 128 0001 2142 214201

Descrição: Capacitação de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 4.150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta - SF.

Valor Total Estimado: R\$ 57.672,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Da vigência: da data da assinatura deste contrato, até 06/11/2020.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES; pela Tática

Promoções e Serviços LTDA, MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA.